

LEI Nº 2.867. DE 19/12/2005.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As ruas do **Bairro Guanabara** passam a denominar-se:

LOTEAMENTO TRIVILIN

Rua 1 – Rua Topázio
Rua 2 – Rubi
Rua 3 – Berilo
Rua 4 – Granito
Rua 5 – Bronzita
Rua 7 – Macacita

LOTEAMENTO DIVISA COM O BAIRRO GUAXINDIBA

Rua 2 – Esmeralda
Rua 3 – Brilhante
Rua 4 – Granada
Rua B – Turmalina
Rua D – Ametista
Rua E – Turqueza
Rua F – Ônix
Rua G – Zircônia
Rua H – Amazonita
Rua I – Hematita

LOTEAMENTO SFALSIN

Rua 1 – Safira
Rua 2 – Cristal
Rua 3 – Diamante
Rua 4 – Jade

Rua 9 – Brilhante
Rua 10 – Ágata

Art.2º . A Rua transversal as Ruas Jade, Diamante, Cristal, Safira e Esmeralda passa a denominar-se Rua Brilhante.

Art.3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Dezembro de 2005.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL